



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2015 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA LUXOR ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA.**

**PROTOCOLADO: 17.069/2014.**

**LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 71.246.046, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e Sr. **EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Segurança Pública, inscrito no CPF sob nº 163.297.648-08 e portador do RG nº 21.870.323-5, residente e domiciliado na Rua Mauricio Falcão Belbuono, nº 40, Bairro: Jardim Mirian Moreira da Costa, Campinas/SP.

**LOCADORA: LUXOR ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.578.285/0001-17, com sede na Avenida José Paulino nº 3.112 – sala 03, Paulínia/SP – CEP 13.140-000, neste ato representada pelo Sr. **RENATO JOSÉ FANTINATO**, empresário, inscrito no CPF sob nº 025.113.678-74 e portador do RG nº 15.311.378-9.

## **CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** O contrato nº 004/2015 de locação de bem imóvel situado na Av. José Paulino, nº 3.096 e 3.112 – Jardim Europa, Paulínia/SP fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2017.

**Cláusula Segunda:-** O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais em virtude de renegociação de valores.

**Cláusula Terceira:-** As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº 01.13.01.04.122.0013.2.001.3.3.90.39.10.01.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Quarta:-** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública através do respectivo gestor o servidor Sr. **EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**, Secretário de Segurança Pública.

**Cláusula Quinta:-** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 28 de abril de 2017.

**RENATO JOSE FANTINATO**  
Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**EMERSON BAPTISTA OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**TESTEMUNHAS:**

**Marco Antônio Magalhães**

**Andreza Luzia Alves**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **Município de Paulínia**

Órgão ou entidade: Secretaria de Segurança Pública  
Contrato nº 04/2015.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 04/2015 de locação de bem imóvel situado na Av. Jose Paulino, nº 3.096 e 3.112 – Jardim Europa, Paulínia/SP.

Locatária: Municipalidade de Paulínia  
Locador: Luxor Administradora de Bens e Imóveis Ltda.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 28 de abril de 2017.

**RENATO JOSÉ FANTINATO**  
Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**EMERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança Pública



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 04/2015

**PROTOCOLADO:** 17.069/2014

**LOCATÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**LOCADORAS:** LUXOR ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 04/2015 de locação de bem imóvel situado na Av. José Paulino, nº 3.096 e 3.112 – Jardim Europa, Paulínia/SP.

**VALOR:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais em virtude de renegociação de valores.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 28/04/2017.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar de 29 de abril de 2017.

**MODALIDADE:** Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**